

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de protocolo do requerimento.
Belém/PA, 02 de maio de 2022.
PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 793151

PORTARIA Nº 189/2022-MPC/PA
O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço do servidor Luan Chaves Sobrinho, protocolado em 29/03/2022 (Protocolo nº 2022/373280), consubstanciado em declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, a qual declara que o interessado conta, de efetivo exercício prestado naquele Tribunal, com o tempo de contribuição de 2.265 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, compreendido entre 07/01/2016 e 20/03/2022;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, sobretudo, a de que parte do referido tempo de serviço, inclui-se na vedação constante no art. 8º, IX, da LC nº 173/2020, o que, consequentemente, impede a sua averbação para fins de adicional por tempo de serviço (ATS) e concessão de licença-prêmio, implicando no tempo líquido de serviço a ser averbado para essas finalidades de 1.682 (um mil, seiscentos e oitenta e dois) dias, equivalente a 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, já descontado o período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021 – 583 (quinhentos e oitenta e três) dias –, nos termos da sobredita Lei;
CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentário-financeira apontada pelo Departamento de Finanças e Orçamento a manifestação jurídica juntada aos autos (seq. 6), a qual opina pelo deferimento da averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, e CONSIDERANDO, por fim, o art. 128, inciso III, e o art. 131, I, Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), a Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos,
RESOLVE:
Art. 1º Mandar averbar, em favor do servidor LUAN CHAVES SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, matrícula nº 200271:
a) O tempo líquido de serviço público de 682 (um mil, seiscentos e oitenta e dois) dias, equivalente a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, prestado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, no período de 07/01/2016 a 20/03/2022, já descontado o período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021 – 583 (quinhentos e oitenta e três) dias –, nos termos da sobredita Lei, para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, resultando na aplicação do percentual fixado no inciso I do art. 131 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), com efeitos financeiros retroativos à data de protocolo do requerimento.
b) 01 (um) triênio de efetivo serviço público ininterrupto prestado no Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO entre 07/01/2016 a 05/01/2019, para fins de gozo de Licença-Prêmio, nos termos do art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) c/c o art. 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de protocolo do requerimento.
Belém/PA, 03 de maio de 2022.
PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 793162



PORTARIA

PORTARIA Nº 2155/2022-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CP-CP-102.6, nomeado por meio de Ato nº 83/2021, publicado no D.O.E. de 13/4/2021, a partir de 4/5/2022.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 03 de maio de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 2156/2022-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 6526/2022, R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CPCP-102.6, nomeada por meio de Ato nº 114/2021, publicado no D.O.E. de 15/4/2021, a partir de 3/5/2022.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 03 de maio de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2157/2022-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, DAYAN ROBERTO DINIZ E SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Institucional, MP.CPCP-102.5, nomeado por meio de Ato nº 103/2021, publicado no D.O.E. de 15/4/2021, a partir de 4/5/2022.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 03 de maio de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 2158/2022-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Institucional, MP.CPCP-102.5, a contar de 04/05/2022.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 03 de maio de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Protocolo: 793221

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO
Núm. do Contrato: 065/2022-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VERY TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de subscritções de softwares Red Hat.
Valor Global do Contrato: R\$3.443.325,44
Data de Assinatura: 03/05/2022.
Vigência do Contrato: 04/05/2022 a 04/05/2026.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760
Elemento de Despesa: 339040
Fonte: 0101 e 0301
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém
Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça
Protocolo: 793010

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0256/2022-MP/SUB-TA
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:
CONTRATO

Nº	Ano	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA REVOGADA
011	2017	PJ IRTUJIA	FABIO HELDER DOS REIS GOMES	Roberta da Silveira Aleixo (Titular)	03/03/2017	02/03/2023	Port. nº 052/2021-MP/SGJ-TA, DOE de 04/03/2021
082	2017	SERVIÇOS GERAIS/PJ BARCARENA	SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	Célia Maria de Moura Brito (titular); Goreth Rocha Borba Costa (suplente); Odaléia do Socorro Magno da Poça (Titular); Clayton Wonghan da Silva (Suplente)	01/09/2017	31/08/2022	Port. 0184/2021-MP/SGJ-TA, DOE de 17/06/2021
072	2018	PJ MEDICILANDIA	NEILA CRISTINA TREVISAN	Jolison Ferreira Vaz (Titular); Maurício Martins (Suplente)	03/09/2018	02/09/2023	Port. 0184/2021-MP/SGJ-TA, DOE de 17/06/2021
093	2018	INFORMÁTICA	STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Fábio Ribeiro Nunes (Titular); Francisco José Rio Barbosa (Suplente).	28/09/2018	27/09/2022	Port. nº 836/2018-MP/SGJ-TA, DOE de 23/11/2018